



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5459/2022

Edital nº 3387/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

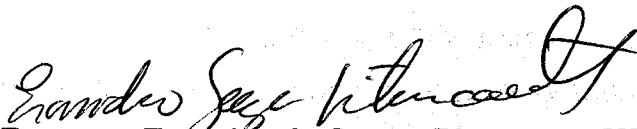
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:

| Projeto atividade | Elemento de despesa | Reduzidos | Recursos |
|-------------------|---------------------|-----------|-----------------|
| 2.133 | 3.3.90.39 | 984 | 1500-MDE |
| 2.133 | 3.3.90.39 | 985 | 1540-FUNDEB |
| 2.133 | 3.3.90.39 | 986 | 1550- S. EDUC |
| 2.133 | 3.3.90.39 | 987 | 1553-PNATE |
| 2.133 | 3.3.90.39 | 989 | 1571- PEATE/RS |
| 2.133 | 3.3.90.39 | 1487 | 1571 - PEATE/RS |

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 23 de março de 2023.


Evandro Souza Bitencourt
Empresa Evandro de Souza Bitencourt-ME.

Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal